



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 362

de 14 de maio de 1973

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr.\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

4 - Setor de Finanças

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.4.0-02 - Encargos Diversos - 05.....Cr.\$ 1.000,00=

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

17 - Diversos

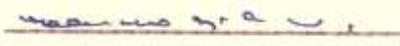
4.0.0.0-99 - Despesas de Capital

4.1.0.0-99 - Investimentos

4.1.1.0-99 - Obras Públicas- 01.....Cr.\$ 1.000,00=

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
acs 14 de maio de 1973


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini

Respondendo p/ Chefia da Secretaria=